

EDIÇÃO Nº 096 - Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023

DECRETO Nº 6357/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, CPF nº 805.234.806-44, no cargo efetivo de Professora II, a partir de 30 de maio de 2023, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo os seus proventos calculados na forma do artigo 41, da Lei Municipal nº 2157-2014. O benefício será reajustado para preservar, em caráter, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, matrícula nº 1434, CPF nº 805.234.806-44, no cargo efetivo de Professora II, se deu através do Decreto nº 2045-2003, de 17 de março de 2003, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 29 de maio 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Fabiana Cristina dos Anjos, protocolado sob o nº 2311, em 26.05.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Fabiana Cristina dos Anjos, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.05.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

PORTARIA Nº 247/2023

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Sabrina Gabriela Fernandes, protocolado sob o nº 2327, em 26.05.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sabrina Gabriela Fernandes, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 15 (quinze) dias, contada a partir de 24.05.2023.

Parágrafo Único. Pelo motivo desta licença médica complementar o atestado médico anteriormente apresentado, que perfaz o afastamento ser superior a 15 (quinze) dias, sendo então a primeira quinzena ficará por responsabilidade da Municipalidade e os demais dias

dependerá de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

PORTARIA Nº 248/2023

CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art.1º. Conceder quinquênios às servidoras referenciadas abaixo, a partir do mês de maio de 2023:

M A T R	NOME:	C.P.F.	CARG O	AD MIS SÃO	QUIN QUÊN IOS
5					1º
3		***.7	AG.	28/0	QUIN
7	ALINE KELLY DE	48.40	ADMI	5/20	QUÊN
1	OLIVEIRA FARIA	6-**	NIST.	18	10
5					1º
3	BRUNA MARIA	***.5	FARM	28/0	QUIN
7	PEREIRA	46.90	ACEU.	5/20	QUÊN
0	MARTIN PAIVA	6-**	20H	18	10
	MÁRCIA				5º
2	HELENA DE	***.8	ADJ.	06/0	QUIN
3	OLIVEIRA	86.29	GABI	5/19	QUÊN
2	TURQUETI	6-**	NETE	98	10
			ATEN		5º
3	MARISTELA	***.3	D.	12/0	QUIN
1	MARIA	21.75	SAÚD	5/19	QUÊN
2	DAMASCENO	6-**	E	98	10
			ATEN		5º
3	MARLENE	***.3	D.	01/0	QUIN
1	AUGUSTA DA	16.50	SAÚD	3/19	QUÊN
3	SILVA	6.**	E	96	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

> > Página 1 de 6



EDIÇÃO Nº 096 - Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 249/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 02/05/2023 A 31/05/2023 - Ricardo Antônio da Silva (07/03/2022 a 07/03/2023)

PERÍODO DE 25/05/2023 A 23/06/2023

- Cristiane Fernanda Assis Lucas (23/05/2022 a 23/05/2023) (Gozo: de 25.05.23 a 12.06.23 e de 11.09.23 a 21.09.23)

PERÍODO DE 26/05/2023 A 24/06/2023 - Adélia Aparecida dos Santos (21/02/2018 a 21/02/2019) (Gozo: de

26.05.23 a 09.06.23 e de 11.09.23 a 25.09.23).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é escolha mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DÉ PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de materiais necessários à administração da dieta enteral (equipo, extensor e fracionador) visando atender às necessidades dos pacientes internados na Autarquia Municipal Sant'Ana Hospital Carandaí, em uso de Terapia Nutricional Enteral, com a cessão em regime de comodato de bomba de infusão volumétrica, peristáltica ou linear para administração de dieta enteral. O ocorrerá no www.hospitalcarandai.pregaonet.com. br com início do recebimento das propostas às 08h do dia 30/05/2023. Término do recebimento das propostas às 9:45 h do dia 15/06/2023. Inicio da sessão de disputa de preços às 10h do dia 15/06/2023, horário de Brasília. Retirar o Edital

www.hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: <u>licitahmsc@gmail.com</u>. Pâmela Goulart - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal n°8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo de Contratação nº 073/2023, edital nº 057/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamento escolar, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site http://carandai.pregaonet.com.br início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 30/05/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 16/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h00mim do dia 16/06/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: Fabiano licitacao@carandai.mg.gov.br. Miguel Tavares Campos Pregoeiro Oficial - Portaria 402/2022.



EDIÇÃO Nº 096 – Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial." Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 30/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de Professor II – História, Professor II – Matemática;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5839/2022, TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista naLei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 31/05/2023

6 - HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí 4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



EDIÇÃO Nº 096 – Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial." Adm. 2021/2024

- 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 002/2022 e Decreto 5839/2022
- 8 REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 002/2022.
- 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 29 de maio de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí 4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



EDIÇÃO Nº 096 – Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial." Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor II - História

tião	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	Professor II - História	Substituição Em virtude licença para tratamento de saúde da professora Fabiana Cristina dos Anjos (30 dias a partir de 25/05/2023).	M e T	Início em 31/05/2023 à 23/06/2023

Professor II - Matemática

e	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Sebastião Patrús d Sousa	Professor II - Matemática	Cargo Vago Em virtude de aposentadoria da professora Ana Berenice Pedroso Celso	М	Início em 31/05/2023 à 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí 4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



EDIÇÃO Nº 096 – Segunda - Feira, 29 de Maio de 2023



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CARANDAI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 29 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)				
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)		
PEDRO BIANCHETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO EM LIQUIDACAO	17.079.583/0001-90	4263/00032/2023		
PEDRO BIANCHETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO EM LIQUIDACAO	17.079.583/0001-90	4263/00033/2023		

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR				
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matricula: 00006059			
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:			

Data de afixação: 29/05/2023

Data de desafixação:

13/06/2023